



CONSELHO MUNICIPAL AMBIENTAL

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013

Ata da 9ª Reunião Ordinária do COMAM

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2014, às 10hs na sala de reuniões do CESEP à Rua Jorge Caixe 306, Cotia/SP, realizou-se a 9ª. Reunião Ordinária do COMAM. Compareceram os conselheiros **Dora A. Tschirner, Cristina Aparecida D. Vieira, Natalino Calixto Barbosa, Mauro Daffre, Eunice G. C. Garcia, Gianpaolo Massa, Norma Aparecida Diniz, Edmar Bragunci Ramos, Eliana Furtuoso de Melo, João Benedito Farias e Olympia De Navasques**, e também presentes no ato, colaboradores da SMAA, Angelo Andriano, Ana e Jumara Bocatto. Dando início à reunião, o Subsecretário responsável pela Secretaria de Meio Ambiente Sr. **Aristides Pinheiro Rodrigues**, saudando a todos os presentes declarou aberto os trabalhos. A conselheira e vice-presidente do COMAM, **Dora A. Tschirner** indagou aos conselheiros presentes sobre a possibilidade de adiar a leitura da Ata para a próxima reunião, em vista do conteúdo do Plano de Resíduos Sólidos ser extenso para discussão, com o objetivo de orientar a elaboração da Lei da Política Municipal de Resíduos Sólidos, ao que foi considerado pertinente por todos os conselheiros presentes, e assim sendo, passamos à discussão da pauta. O Plano contempla a problemática do descarte de pneus, pilhas e baterias, combustíveis, óleo mineral e vegetal, lixo hospitalar, resíduos da construção civil e de indústrias, material seco reciclável, dentre outros, onde deverão, assim, serem contempladas com metas e ações públicas e privadas para que sejam destinados por meio de pontos de coleta, locais de disposição licenciados e específicos, passando pela informação e conscientização da população. A conselheira **Olympia De Navasques** questionou sobre a falta de capacitação do COMAM para conhecimento das etapas do processo, pedindo que se invertesse o debate e fosse discutido primeiro o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos, e depois a Lei da Política Municipal de Resíduos, para que a população pudesse participar do processo, entendendo que deveria ser feita audiência pública para apresentação e discussão sobre o Plano, uma vez que os conselheiros tomaram conhecimento do teor da Lei com menos de 10 dias para debate, considerando prazo curto para conhecimento do texto e seguindo, repassou a importância sobre locais mais acessíveis para o recebimento do material descartável contendo vários eco pontos facilitando a coleta. O conselheiro **Mauro Daffre** parabeniza o processo com esta legislação, mas sugere seja colocada em prática desta vez para melhorar o sistema no município e cita que esta lei cobra responsabilidades



CONSELHO MUNICIPAL AMBIENTAL

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013

dos órgãos públicos também, não só às empresas geradoras de efluentes. O convidado Sr. **Estevam Traldi** coloca a necessidade da população de se ter a quem reclamar à disposição. O conselheiro **Natalino C.Barbosa**, sugere parcerias na coleta de diversos produtos, clamando para discussão onde divide a responsabilidade com a população, garantindo assim a participação popular. Outro ponto levantado e debatido entre os membros do conselho, foi a importância de evitar o descarte clandestino, principalmente aqueles oriundos de municípios vizinhos. A Diretora da SMAA, **Patricia Machado**, informa que a Prefeitura através da Secretaria de Meio Ambiente está providenciando essas parcerias dentro deste PGRS; falou também sobre o descarte de resíduos da construção civil por outras cidades e para isso há a necessidade de se promover a uma triagem dos caçambeiros. **Aristides P. Rodrigues**, ressaltou afirmando que devemos criar meios para evitar que isso aconteça, ampliando a fiscalização e mostrando à população quais as formas corretas de descarte para cada tipo de resíduo, reforçando que alguns deles podem até se tornar fonte de renda. Algumas ações já vêm sendo implantadas em Cotia, como exemplo temos em parceria com uma entidade – a PRESERVA, o sistema de coleta de óleo comestível em diversas escolas municipais; recentemente lançamos o Papa Pilhas, o Posto de Coleta de Lixo Eletroeletrônico e o Ponto de Entrega Voluntária – PEV, que recebe os materiais secos como vidros, papéis, plásticos e outros na Administração Regional de Caucaia. Em breve iniciará também nesta unidade, uma Usina de Incineração cujo sistema de autoclave (vapor e pressão) será de suma importância no tratamento do lixo hospitalar, onde a grande virulência encontrada nestes materiais é retirada e o resíduo direcionado ao aterro sanitário controlado. Após esclarecimentos das dúvidas e dando prosseguimento à reunião, passamos a palavra ao conselheiro **Mauro Daffre**, que apresentou a todos o engº **Alfeu Cabral e Vinicius Cabral**, da Gerência Operacional da empresa GERAIS - Solidificação de Resíduos - expondo a preocupação sobre resíduos perigosos e a necessidade de alguns itens a serem contidos no Plano de Resíduos Sólidos, como uma Linha Verde para recebimento de denúncias, a Bolsa de Resíduos, através da criação de uma plataforma online da região sobre a geração de resíduos de valor agregado que poderá ser utilizado como insumos para demais processos produtivos, definições sobre implantação de aterros sanitários, o cuidado com catadores não vinculados às Cooperativas da Prefeitura, para não perderem a parte rentável dos recicláveis e as exigências sobre a contenção de necrochorumes nas urnas funerárias. **Vinicius Cabral**

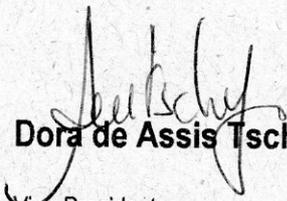
[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]



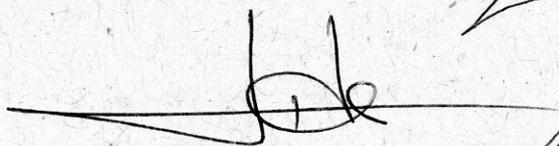
CONSELHO MUNICIPAL AMBIENTAL

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013

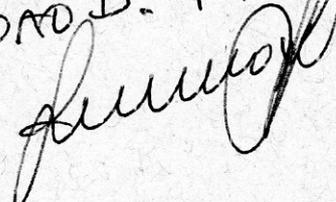
salienta sobre a linha para atendimento de reclamação e a sequência de resultados do atendimento. Ao final dos esclarecimentos, passou-se à votação para deliberação desta minuta sobre **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, obtendo aprovação unânime** pelos conselheiros presentes. A tramitação da minuta da Lei, **deliberada neste conselho** será analisada também pela Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal antes de sua aprovação final. E como mais ninguém pediu o uso da palavra, esta se deu por encerrada e vai lavrada e assinada por mim e pelo subsecretário.


Dora de Assis Tschirner

Vice-Presidente


Aristides Pinheiro Rodrigues

Subsecretário


JOÃO B. FARIAS




Cristiano 

